



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

11.12.2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 11 de dezembro de 2014 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/11/2014 ;
- b) Relatório de investimentos 11/2014;
- c) Alocações e realocações de recursos.

Sob a Presidência de Orivaldo Benedito de Lima, foram registradas as presenças dos membros: Edson Andrella, Orivaldo Benedito de Lima e Vânia Aparecida Lopes.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/11/2014 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade;
- b) Relatório de investimentos 11/2014 - Os relatórios elaborados pela Assessoria Crédito e Mercado apresentaram os seguintes resultados:

Em novembro de 2014

Patrimônio de R\$ 139.301.991,07

Retorno positivo de 1,68%

Meta de +0,82%

No Ano

Retorno positivo de 10,83%

Meta de +11,21%.

*S* *J* *A*



## *Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*

*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

- c) Alocações e realocações de recursos. O Secretário informou que as sobras de recurso no mês de dezembro, devem ficar próximas de R\$ 1.000.000,00, recebimento de compensação do INSS, aproximadamente R\$ 1.000.000,00, liquidação do Fide do Cruzeiro do Sul, R\$ 2.650.000,00 e mais valores desenquadrados aplicados em DI (BB fluxo, BB Perfil, Caixa Disponibilidades e Caixa DI), no valor aproximado de R\$ 7.982.004,09.

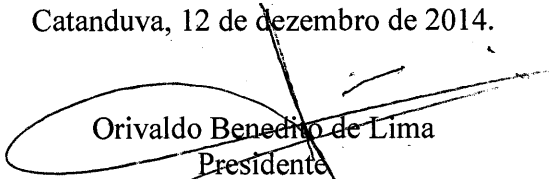
Por decisão unânime dos membros do Comitê de Investimentos os valores aplicados e desenquadrados no BB fluxo e BB perfil devem ser realocados no BB IRF-M1.

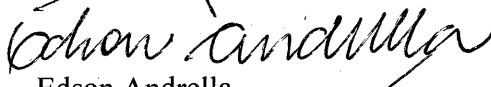
Os valores aplicados e desenquadrados no Caixa Disponibilidades e Caixa Brasil DI devem ser realocados no Caixa Brasil IRF-M 1.

Os valores repassados do Cruzeiro do Sul e os valores recebidos de compensação previdenciária devem ser transferidos para a Caixa Federal e aplicados no Caixa Brasil IRF-M1. Mesma destinação deve ser dada as sobras de recurso do mês de dezembro.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 12 de dezembro de 2014.

  
Orivaldo Benedito de Lima  
Presidente

  
Edson Andrella  
Secretário

Vânia Aparecida Lopes \_\_\_\_\_  
